Docusign Envelope ID: 93E35FD1-AD61-83DD-811E-6284C116D5B4

CONFRAPAR

CONFRAPAR GP FEEDER I - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATEGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 63.075.937/0001-46

12º ATO DO ADMINISTRADOR

Pelo presente instrumento particular, a **CONFRAPAR REP S.A.**, instituição com sede e foro na Rua Engenheiro Caetano Lopes, no. 224, apto 500, Bairro Sion, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.315-350, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.255.571/0001-53, autorizada a administrar carteiras de valores mobiliários pelo Ato Declaratório CVM nº. 9.222, de 20 de março de 2007, neste ato representada em conformidade com seu Estatuto Social e demais documentos societários ("Administrador"), na qualidade de administradora do **CONFRAPAR GP FEEDER I - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATEGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, cujo Regulamento foi devidamente arquivado perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da legislação vigente ("Fundo"), vem, por meio deste, informar que:

a) Atualmente, os serviços de custódia e controladoria são prestados mediante remuneração de 0,14% (zero vírgula quatorze por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, com aplicação da fração de 1/252 e valor mínimo mensal de R$ 8.000,00 (oito mil reais), acrescida do valor fixo mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais) referente ao serviço de escrituração.

b) A proposta apresentada pelo Banco Daycoval S/A, instituição financeira devidamente autorizada pela CVM para prestar serviços de custódia de valores mobiliários, conforme o Ato Declaratório CVM nº 1.085, de 30 de agosto de 1989, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Paulista, nº 1.793, Bela Vista, CEP 01311-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 ("Banco Daycoval S/A") estabelece uma remuneração de 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) ao ano, também calculado sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, com aplicação da fração de 1/252 e valor mínimo mensal de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

c) Após análise comparativa sob os aspectos técnicos, operacionais e econômicos, o Administrador concluiu que a proposta apresentada pelo Banco Daycoval S/A oferece a melhor relação custo-benefício para o Fundo.

Dessa forma, o Administrador RESOLVE transferir os serviços de custódia, controladoria e escrituração do Fundo para o Banco Daycoval S/A, a partir do dia **24 de setembro de 2026** ("Data de Transferência").

O processo de transição será conduzido de forma planejada, coordenada e supervisionada entre as instituições envolvidas, de modo a assegurar a continuidade operacional, integridade dos registros e conformidade regulatória das atividades de custódia, controladoria e escrituração do Fundo.

São Paulo, 27 de agosto de 2026.

CONFRAPAR REP S.A.

DocuSigned by:
16C0C1A74B2E4A7...
Carlos Eduardo Guillaume Silva
Diretor

Assinado por:
CD8C1258C6A0409...
Luísa Pinto Coelho Gonçalves de Souza
Diretora

Testemunhas:

1. DocuSigned by:
Camila Carvalho Gonçalves
87F5E8012A0F44A...
Nome: Camila Carvalho Gonçalves
CPF: 135.682.096-40

2. Assinado por:
Nathália de Souza Lins Nascimento Ribeiro Trindade
CF62884A0FE749F...
Nome: Nathália de S L N R Trindade
CPF: 150.922.857-88